



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100008301

Eu, **CELINA GOMES SILVA NOBRE**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que, em 03/04/2024, contratou junto à instituição Crefisa um empréstimo no valor de R\$ 1.639,08 (mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 136,59 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Afirma que, mesmo após o término do período contratual e a quitação das parcelas previstas, continuaram sendo realizados descontos em sua conta bancária, caracterizando, segundo a consumidora, uma cobrança contínua e sem previsão de encerramento. Relata que tentou solucionar a situação diretamente com a empresa, sem obter êxito.

Diante da ausência de solução, a consumidora buscou o Procon com o objetivo de obter intermediação para esclarecimento e resolução da demanda.

Pedido: Diante do exposto, requer a consumidora o imediato cancelamento dos descontos indevidos, bem como o estorno dos valores pagos a maior.

DATA DE RETORNO: 16/02/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2026.

Consumidor(a): Celina Gomes Silva Nobre
CELINA GOMES SILVA NOBRE